

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº92/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.92/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 2.000,00 destinado ao pagamento de despesas com a realização da Reunião Ordinária da Agenda 21, a serem apropriados na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e provém do excesso de arrecadação – recursos livres.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de setembro de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário